

Gabinete

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 105/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a aumentar a subvenção à Guarda Mirim de Irati e abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção social da Guarda Mirim de Irati em até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000	FMDÇA – DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE
10.003.08.243.0801.6.030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
709 3350.43.00 1000	40.000,00
Total Suplementação:	40.000,00

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de setembro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 105/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a aumentar a subvenção à Guarda Mirim de Irati e abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual será destinado a concessão de recursos, durante o exercício financeiro de 2018 e 2019, através de subvenções sociais à Guarda Mirim de Irati.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal